



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.785/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.891/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.1102	PROGRAMA RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31786	200.000,00
TOTAL DO CREDITO			200.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: RECAPE ASFALTICO – PARANACIDADE 2022			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31786	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO			200.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal